DECRETO Nº 3581 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1987

Exclui do Decreto nº 1025, de 11 de abril de 1983, escola no município de Jaru.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,usando das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso III, da Constituição do Estado e, conforme consta do Processo nº 1001/001452-CC,

D E C R E T A:

Art. 1º -Exclui do Decreto nº 1025, de 11 de abril de 1983, a Escola Eurídes da Silva Brito, L: 632; G1:67, Lt: 97, localizada no município de Jaru, em virtude de duplicidade de Decreto de criação.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 1987, 99º da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA

Governador